



Prefeitura do Município de Descalvado

Estado de São Paulo

C.E.P.: 13690-000

PORTARIA Nº 199/2.025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 137/2025, QUE TRATA DAS COMISSÕES DE ÉTICA, FINANCEIRA E DE VISITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao contido no Ofício SMS nº. 1.041/2.025 e da ata do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º, incisos I a III da Portaria nº 137/2025, que trata da Comissão de Visitação, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – [...]

I – Gestor/Prestador:

a) Celso Toshiharu Okano Junior.

II – Trabalhadores de Saúde:

a) Maria de Lourdes Cordeiro Santana.

III – Usuários do SUS

a) Érida de Araújo Pavani;

b) Maria Rosiene de Castro Marcelino.

Art. 2º O artigo 2º da Portaria nº 137/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – [...]

I – Gestores/Prestadores:

a) Fernanda Pinese Mauro.

II – Trabalhadores de Saúde:

a) Ana Paula Brino Brassaloto.

III – Usuários do SUS:

a) José Augusto Paiva;

b) Lucelena Ruy Valentim.

Art. 3º Consignar a gratidão da Administração aos anteriores integrantes do Conselho.



Prefeitura do Município de Descalvado

Estado de São Paulo

C.E.P.: 13690-000

Art. 4º Ficam revogadas as alíneas "b" e "c" dos incisos I e II, e as alíneas "c" a "f" do inciso III, do art. 1º e do art. 2º da Portaria 137/2025, respectivamente, bem como as disposições em sentido contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2025.

Descalvado, 08 de dezembro de 2.025.



LUÍS GUILHERME PANONE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Paço Municipal

